

Proc. Administrativo 0607.00835/2022.23

De: Savio Rangel Sabino Lançado por Luciana G. - 0607

Para: 0607 - GADM-COMP - Divisão de Compras e Licitações

Data: 12/09/2022 às 15:06:57

Setores envolvidos:

0300, 0302, 0400, 0600, 0606, 0607, 0800

Contratação de licença de uso de software - Office 365

Abertura de processo para contratação de licença de uso de software, atendendo o disposto no [Memorando 616/2022 -](#)
[Aviso de fim de vigência - MAPDATA - MS 365](#)

Memorando 616/2022

De: Luciana G. - 0607

Para: 0606 - GADM-TI - Divisão de Tecnologia de Informação

Data: 11/07/2022 às 10:47:06

Ao Analista de Suporte, Sr. Sávio Rangel Sabino.

Sirvo-me do presente para lembrar-lhe de que o Contrato de Adesão com a empresa MAPDATA Tecnologia Informática e Comércio, cujo objeto é a Licença de uso do MS 365 Business Satandart tem sua vigência até o dia 21/09/2022.

Caso haja ainda a necessidade do objeto, solicito que nos encaminhe requisição e Termo de Referência o quanto antes para providenciarmos os trâmites necessários para nova aquisição.

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Memorando 1- 616/2022

De: Luciana G. - 0607

Para: 0606 - GADM-TI - Divisão de Tecnologia de Informação

Data: 11/07/2022 às 14:49:51

Retifico a data de vigência: Onde se lê 21/09/2022, lei-se 29/09/2022.

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Memorando 2- 616/2022

De: Savio S. - 0606

Para: 0607 - GADM-COMP - Divisão de Compras e Licitações - A/C Luciana G.

Data: 09/09/2022 às 17:16:39

Foi aberto o [Protocolo 503/2022 - Requerimento de Compra/Contratação \(Savio Rangel Sabino\)](#) para nova requisição de compra.

—
Savio Rangel Sabino

Analista Previdenciário de Suporte

Memorando 3- 616/2022

De: Luciana G. - 0607

Para: 0600 - GADM - Gerência de Administração

Data: 09/09/2022 às 17:40:20

À Gerente de Administração

Conforme descrito acima, a Licença de uso do MS 365 Business Satandart tem fim de vigência próximo e, analisando a necessidade da Autarquia, o Analista de Suporte Sr. Sávio requereu uma nova contratação, conforme termo de referência constante no Protocolo 503/2022 já anexado a este documento.

Diante do exposto, venho solicitar autorização para prosseguir, visando a nova contratação.

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Memorando 4- 616/2022

De: Maria R. - 0600

Para: 0300 - PRES - Presidência

Data: 12/09/2022 às 13:50:12

Senhor Diretor Presidente,

Encaminho para autorização superior.

—

Maria Jose Lima Rodrigues

Gerente de Administração

Memorando 5- 616/2022

De: Edler S. - 0300

Para: 0600 - GADM - Gerência de Administração

Data: 12/09/2022 às 14:05:41

Autorizo o prosseguimento para atender necessidade da GuarujáPrev.

—

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

Memorando 6- 616/2022

De: Luciana G. - 0607

Para: 0606 - GADM-TI - Divisão de Tecnologia de Informação

Data: 12/09/2022 às 15:09:26

Informo que foi aberto o [Proc. Administrativo 0607.00835/2022.23 - Contratação de licença de uso de software - Office 365 \(Savio Rangel Sabino\)](#)

para prosseguimento à contratação solicitada.

Arquive.

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Proc. Administrativo (Nota interna 23/09/2022 16:16) 835/2022

De: Luciana G. - 0607

Para: -

Data: 23/09/2022 às 16:16:13

A fim de facilitar a visualização no processo, anexo o Termo de Referência já disponibilizado anteriormente no Protocolo 503/2022.

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

TR_OFFICE_365_2022.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de licenças de software abaixo descritas:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
001	Microsoft 365 Business Standard	Licença	35

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Guarujá Previdência possui colaboradores que geram documentos de texto e elaboram planilhas em todos os setores e eventualmente outros documentos como apresentações e base de dados local. Optamos por padronizar todos os computadores com uma suíte de software com funcionalidades atuais, de forma a permitir a elaboração e edição de documentos entre as pessoas envolvidas de forma que os programas de computador utilizados sejam compatíveis e não gerem deformações diversas de layout e de comportamento. A suíte de escritório da Microsoft é amplamente utilizada para essa finalidade e atende nossos requisitos;

2.2. Também, recebemos constantemente arquivos de entidades externas que para uma correta leitura e edição, só são possíveis sem retrabalho dispendioso utilizando ferramentas da Microsoft. O custo para treinamento em outra ferramenta que possa ser adquirida de forma gratuita assim como prejuízos por falta de produtividade não trará para a autarquia, vantagem econômica ou de ativos relevantes no momento;

2.3. Há de se considerar também a necessidade de guarda de arquivos em nuvem para possibilitar a mobilidade de acesso e garantir a recuperação em caso de incidentes. A contratação desse serviço em conjunto com suíte de escritório traz vantagens financeiras e funcionais que quando feitas em separado não são possíveis;

2.4. Também há a necessidade de considerar a aquisição de serviços de mensageria integrados aos serviços de armazenamento de arquivos. Possibilitando criar grupos de trabalho para compartilhar arquivos e mensagens para cada departamento independente do colaborador estar presente na Autarquia, em regime de home office ou em atividade externa como eventos ou



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

em visita a outros órgãos governamentais;

2.5. Considerando essa situação se faz necessário a contratação de licenças anuais do Microsoft 365 Business Standard.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Licenças anuais de uso do Microsoft 365 Business Standard para 35 utilizadores contendo as seguintes características:

- Aplicativos disponíveis: Outlook, Word, Excel, PowerPoint, Publisher e Access;
- Serviços Online: Onedrive com 1 TB de armazenamento, Exchange, Teams e Sharepoint;
- Possibilidade de instalação em até 5 dispositivos para cada licença de uso.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer o processo legal de contratação de licenças juntamente com a Microsoft e vincular à organização já existente no portal do Microsoft 365. Os dados da organização no painel do Office são: nome: "GUARUJÁ PREVIDÊNCIA", domínio padrão: guarujaprevidencia.com.br e contato técnico: savio.sabino@guarujaprevidencia.com.br. O e-mail para vincular as licenças deverá ser savio.sabino@guarujaprevidencia.com.br.

4.2. Fornecer o documento fiscal que comprove a entrega das licenças, devendo ser emitida após a constatação da vinculação das licenças para a CONTRATANTE.

De: Luciana G. - 0607

Para: 0600 - GADM - Gerência de Administração

Data: 26/09/2022 às 09:35:45

À Gerente de Administração

Realizamos pesquisa de preço junto a fornecedores e complementando a pesquisa, buscamos também no Painel de Preços do Governo Federal filtrando as opções que melhor correspondiam ao nosso objeto.

Anexamos aqui todos os orçamentos obtidos em nossa pesquisa, onde chegamos a uma média aproximada de R\$ 32.315,00.

Diante do valor estimado, temos a opção de realização de Pregão, que pode ser no formato eletrônico e também a opção de Dispensa de Licitação pela Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, encaminho solicitando a definição da modalidade para prosseguirmos.

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

cotacao_Painel_de_Precos_Result1.pdf

cotacao_Painel_de_Precos_Result2.pdf

cotacao_Painel_de_Precos_Result3.pdf

Guaruja_Previdencia_Proposta_MAPDATA.pdf

Micnet_proposta.pdf

Software_proposta.pdf

MÉDIA

R\$ 830,01

MEDIANA

R\$ 828,06

MENOR

R\$ 825

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE, SERVIÇO DE LICENÇA PELO USO DE SOFTWARE

Descrição Complementar

CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE E - LICENÇAS MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD OPEN (COM PACOTE OFFICE INCLUSO), MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS, MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS STANDARD ANUAL, CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE E - LICENÇA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD ESD - 5 PCS/MACS + 5 TABLETS + 5 DISPOSITIVOS MÓVEIS.

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 825

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 12/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXITTEC COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 20741322000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 744000 - DIRETORIA DE SISTEMAS DE ARMAS DA MARINHA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 830,01

MEDIANA

R\$ 828,06

MENOR

R\$ 825

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE, SERVIÇO DE LICENÇA PELO USO DE SOFTWARE

Descrição Complementar

CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE E - LICENÇAS MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD OPEN (COM PACOTE OFFICE INCLUSO), MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS, MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS STANDARD ANUAL, CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE E - LICENÇA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD ESD - 5 PCS/MACS + 5 TABLETS + 5 DISPOSITIVOS MÓVEIS.

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00374/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço com vista à futura e eventual contratação de subscrição de licença de uso de softwares Adobe Creative Cloud, Microsoft do tipo suíte de escritório (office 365), Microsoft Windows Profissional 10, com direito de atualização e suporte, pelo período de 12 (doze) meses, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras SELOG

Quantidade Ofertada: 260

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.130

Valor Unitário do Item: R\$ 828,06

Código do CATMAT: 24333

Descrição do Item: SERVIÇO DE LICENÇA PELO USO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 28/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GOLDNET T I S/A

CNPJ/CPF: 01536701000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ/PR

Órgão: ESTADO DO PARANÁ

Órgão Superior: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 830,01

MEDIANA

R\$ 828,06

MENOR

R\$ 825

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE, SERVIÇO DE LICENÇA PELO USO DE SOFTWARE

Descrição Complementar

CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE E - LICENÇAS MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD OPEN (COM PACOTE OFFICE INCLUSO), MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS, MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS STANDARD ANUAL, CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE E - LICENÇA MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD ESD - 5 PCS/MACS + 5 TABLETS + 5 DISPOSITIVOS MÓVEIS.

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Renovação de licenças Microsoft 365, Microsoft Power BI pro open e Adobe Creative Cloud

Quantidade Ofertada: 66

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.107,035

Valor Unitário do Item: R\$ 836,9696

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 26/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI

CNPJ/CPF: 12043987000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

Órgão Superior: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC



PROPOSTA COMERCIAL

268354

Data de Emissão: 13/09/2022

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

Rua Paes Leme, 136 Salas 1301 e 1302 Bairro: Pinheiros CEP 05.424-010 São Paulo - SP

CNPJ: 66.582.784/0007-07 IE: 143.280.390.114

Guarujá Previdência

Avenida Adhemar de Barros, Bairro: Vila Santo Antônio CEP 11430-000 Guarujá - SP

Fone: (13) 3387-3940

CNPJ: 17.391.027/0001-55

IE: ISENTO

Contato

Nome: Luciana Goulart

Departamento: Compras

Fone: (13) 3387-3940

Email: luciana.goulart@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Contato Comercial

Nome: Giovanna Queiroz

Fone: (19) 3475-4100

Email: giovanna.queiroz@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A MAPData também é Parceira Microsoft. A revenda que você confia para adquirir soluções Autodesk revende as soluções Microsoft. Fundada em 1975, a Microsoft é hoje líder mundial e absoluta em soluções desktop para sistemas operacionais, com o software Microsoft Windows, e também líder em aplicações de escritório, com o Microsoft Office. Hoje em dia, além destes segmentos, a Microsoft atua nos mais diversos segmentos de mercado, como desenvolvimento, jogos, sistemas gerenciadores de banco de dados, venda de periféricos, serviços, entre outros.

2 - Condições Comerciais

Microsoft - Assinatura Anual

Microsoft 365 Business Standard (Antigo Office 365 Business Premium)

1 - Microsoft 365 Business Standard (P1Y-Annual) Commercial	35	R\$ 881,69	R\$ 30.859,15
---	----	------------	---------------

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:

R\$ 30.859,15

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 30.859,15 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

3 - Notas Importantes

- Os valores acima estão expressos em Reais (R\$).

- Impostos inclusos.

O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.

Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;

Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;

Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).

- Antes de concluir a compra, consulte a compatibilidade do software adquirido com outros softwares, sistemas ou hardwares.

Obs: Algumas versões vigentes dos softwares Microsoft possuem incompatibilidade com versões anteriores.

- Assinatura Microsoft com renovação automática:**

Você está adquirindo um software configurado para Auto Renovação. Isso significa que, no dia do vencimento, o sistema renovará automaticamente seu contrato, mantendo o software, a quantidade e o período contratado. Caso opte modificar qualquer informação existente ou em não renovar, comunique sua decisão conosco através do e-mail: comercial@mapdata.com.br em até 30 dias antes do vencimento.

Caso não haja nenhum comunicado em contrário, o valor da renovação será o mesmo da contratação EM DÓLAR, usando a cotação da data do faturamento.

O faturamento pode ocorrer com mais de um mês de atraso após a data da renovação. Caso seja solicitado cancelamento no recebimento do faturamento, haverá cobrança proporcional desde a data de renovação.

- O aceite na proposta também caracteriza o aceite ao contrato Microsoft Customer Agreement.

<https://www.microsoft.com/licensing/docs/customeragreement>

4 - Prazo de entrega

Imediato após aprovação de crédito e aceite no link de parceiro.

5 - Validade da proposta

Final do mês ou até alteração da tabela por parte do fabricante.

6 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

MAPData Tecnologia Informática e Comércio

Giovanna Queiroz, 13/09/2022

DADOS DA PROPONENTE			
EMPRESA:	Micnet tecnologia	CNPJ	18.587.217/0001-05
ENDEREÇO:	Av: conselheiro carrão 1077	TELEFONE	11 -2094-3880
EMAIL:	vendas@micnettecnologia.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL:	Adenauer Macedo	CPF	157.561.328-05
DATA DA PROPOSTA:	19/ 09 / 2022		
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS		

COTAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Microsoft 365 Business Standard	35	LICENÇA	R\$ 1.150,00	R\$ 40.250,00

OBS. Os dados da organização no painel do Office são: nome: "GUARUJÁ PREVIDÊNCIA", domínio padrão: guarujaprevidencia.com.br e contato técnico: savio.sabino@guarujaprevidencia.com.br

Adenauer Macedo Depto. De vendas
Micnet Tecnologia
Tel: +55 (11) 2094-3880
Tel: +55 (11) 3412-6743
Cel: +55 (11) 96653-5270

18.587.217/0001-05
MICNET TEC. COMERCIO DE
INFORMATICA

(nome)
(Cargo/Função/ Empresa)

São Paulo, 22 de setembro de 2022

Para: GUARUJAPREV

Att. Igor Seiiti Ikemori

igor.ikemori@guarujaprevidencia.sp.gov.br

(13) 3343-9050

Segue abaixo a proposta comercial da Targetware Informática Ltda para o fornecimento das seguintes licenças de software:

Item	Fabricante	Produto	Plataforma	Entrega	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Microsoft	Microsoft 365 Business Standard - CSP Anual	Windows	Download 05 dias	35	R\$1.018,00	R\$35.630,00

Total da Proposta: R\$35.630,00**Observações****Natureza da Nota Fiscal e da Operação:** Serviços – “1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação”**Forma de pagamento:** Depósito**Prazo para pagamento:** 30DDL**As condições de pagamento estão sujeitas a análise de crédito pelo financeiro da Targetware Informática Ltda.****Atrasos no pagamento acordado nesta proposta acarretará multa de 2%, mais 1% de juros ao pro-rata mês.****Preço final em Reais com todos os impostos inclusos.****Proposta válida até 29/09/2022****Os Softwares contidos nesta proposta uma vez licenciados não são passíveis de cancelamento, salvo somente disposição em contrário do próprio fabricante.****A Targetware Informática Ltda não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes da falta de produtos em estoque, problemas de liberação aduaneira, atrasos do fabricante ou por outros eventos fora do seu controle que acarretem o atraso na entrega. Em caso de alterações de preços posteriores ao envio dessa proposta em decorrência de lançamento de novas versões e/ou reajuste de tabelas de preços por parte do fabricante, os valores contidos nessa proposta deverão ser revistos.****Essa proposta contempla apenas o licenciamento dos produtos descritos. Quaisquer outros tipos de serviços tais como, e não se limitando a, treinamento, implantação ou consultoria devem ser objeto de proposta em separado.****KS - 161921****Atenciosamente**

Diego dos Santos

diegos@software.com.br

Targetware Informática Ltda

Avenida Francisco Matarazzo, 404 - Conj 102 São Paulo - Brasil - 05001-000

Fone/Fax - (11) 3665-8550

CNPJ - 09.240.519/0001-11

Proc. Administrativo 2- 835/2022

De: Maria R. - 0600

Para: 0300 - PRES - Presidência

Data: 26/09/2022 às 10:22:47

Senhor Diretor Presidente,

Diante da necessidade da contratação , de acordo com a pesquisa de preço obtida e ainda pela sua baixa complexidade, sugiro a utilização da modalidade de Dispensa pela Lei 14.133/2021, para superior consideração e autorização.

—

Maria Jose Lima Rodrigues

Gerente de Administração

Proc. Administrativo 3- 835/2022

De: Edler S. - 0300

Para: 0600 - GADM - Gerência de Administração

Data: 26/09/2022 às 10:54:51

Autorizo o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação pela Lei 14.133/2021.

—

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente

Proc. Administrativo 4- 835/2022

De: Maria R. - 0600

Para: 0607 - GADM-COMP - Divisão de Compras e Licitações

Data: 26/09/2022 às 10:58:36

À

Divisão de Compras e Licitações

Segue para prosseguimento.

—

Maria Jose Lima Rodrigues

Gerente de Administração

De: Igor I. - 0607

Para: -

Data: 26/09/2022 às 16:38:41

Anexado **Documento de Formalização de Demanda** a fim de adequarmos à modalidade Dispensa de Licitação pela Lei 14.133/2021.

—
Igor Seiiti Ikemori
tecnico previdenciário

Anexos:

DFD_office_365.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Savio Rangel Sabino	26/09/2022 16:41:36	1Doc SAVIO RANGEL SABINO CPF 342.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA34-5373-EED2-3576**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA	
À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Responsável pela demanda: Savio Rangel Sabino	
Área: Divisão de Tecnologia de Informação	Data: 26/09/2022

1. Objeto	
Contratação de Licença de software Microsoft 365 Business Standard	
2. Justificativa	
Atender as necessidades da Autarquia quanto a criação e edição de arquivos de texto, planilhas eletrônicas, reuniões online, guarda de arquivos em nuvem e serviços de mensageria.	
3. Quantidade de serviço a ser contratado	
35 licenças pelo prazo de 12 (doze) meses	
4. Previsão de data para conclusão da contratação	
07/10/2022	
5. Responsáveis:	
Gestor de contrato: a ser designado pelo Sr. Diretor Presidente.	Fiscal de contrato: a ser designado pelo Sr. Diretor Presidente.
(assinatura digital) Savio Rangel Sabino Analista de Suporte	

Proc. Administrativo 5- 835/2022

De: Luciana G. - 0607

Para: 0606 - GADM-TI - Divisão de Tecnologia de Informação

Data: 27/09/2022 às 10:00:34

Ao Analista de TI

Sávio Rangel Sabino,

Encaminho Termo de Referência readequado. Favor conferir e assinar.

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

Termo_de_referencia_readequado_Office.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Savio Rangel Sabino	27/09/2022 10:48:26	1Doc	SAVIO RANGEL SABINO CPF 342.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5B6A-9CCB-D6BB-A6A3**



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 37/2022

Período de Envio das Propostas:

Entre xx/xx/2022 a xx/xx/2022 até as 17h00.

As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Objeto: contratação de licença do software Microsoft 365 Business Standard para uso dos servidores da Guarujá Previdência, conforme especificações no Termo de Referência
--

Processo nº: 0607.835/2022-23

Lei Federal nº 14.133/2021

Pedidos de esclarecimento:

Enviar mensagem para o e-mail licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br ou ligar para 13-33439061
--

Adjudicação: Preço Global

Tipo: Menor preço

Entrega: imediatamente após confirmação do pagamento



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 37/2022

PERÍODO O PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Entre os dias: XX/XX/2022 a XX/XX/2022 até as 17h00

1- OBJETO

Contratação de licenças de software abaixo descritas:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
001	Microsoft 365 Business Standard	Licença	35

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Guarujá Previdência possui colaboradores que geram documentos de texto e elaboram planilhas em todos os setores e eventualmente outros documentos como apresentações e base de dados local. Optamos por padronizar todos os computadores com uma suíte de software com funcionalidades atuais, de forma a permitir a elaboração e edição de documentos entre as pessoas envolvidas de forma que os programas de computador utilizados sejam compatíveis e não gerem deformações diversas de layout e de comportamento. A suíte de escritório da Microsoft é amplamente utilizada para essa finalidade e atende nossos requisitos;

2.2. Recebemos constantemente arquivos de entidades externas que para uma correta leitura e edição, só são possíveis sem retrabalho dispendioso utilizando ferramentas da Microsoft. O custo para treinamento em outra ferramenta que possa ser adquirida de forma gratuita assim como prejuízos por falta de produtividade não trará para a autarquia, vantagem econômica ou de ativos relevantes no momento;



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

2.3. Há de se considerar também a necessidade de guarda de arquivos em nuvem para possibilitar a mobilidade de acesso e garantir a recuperação em caso de incidentes. A contratação desse serviço em conjunto com suíte de escritório traz vantagens financeiras e funcionais que quando feitas em separado não são possíveis;

2.4. Há a necessidade de considerar a aquisição de serviços de mensageria integrados aos serviços de armazenamento de arquivos. Possibilitando criar grupos de trabalho para compartilhar arquivos e mensagens para cada departamento independente do colaborador estar presente na Autarquia, em regime de home office ou em atividade externa como eventos ou em visita a outros órgãos governamentais;

Considerando o exposto se faz necessário a contratação de licenças anuais do Microsoft 365 Business Standard.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Licenças anuais de uso do Microsoft 365 Business Standard para 35 utilizadores contendo as seguintes características:

- a)** Aplicativos disponíveis: Outlook, Word, Excel, PowerPoint, Publisher e Access;
- b)** Serviços Online: Onedrive com 1 TB de armazenamento, Exchange, Teams e Sharepoint;
- c)** Possibilidade de instalação em até 5 dispositivos para cada licença de uso.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Termo de contratação direta no sítio eletrônico oficial www.guarujaprevidencia.sp.gov.br, encaminhará, inclusive por meio de e-mail no endereço constante deste Termo de Referência, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas neste Termo de Referência e na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.



4.3. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da compra).

4.4. Os preços ofertados na proposta comercial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao enviar sua proposta comercial, o proponente concordará que atende aos requisitos das seguintes declarações:

- a)** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. (NO CASO DE EMPRESAS MEI / ME / EPP)
- c)** que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo e seus anexos;
- d)** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e)** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. O encerramento da fase de envio se dará após findar o período estipulado no preâmbulo desse Termo, oportunidade em que serão classificadas as propostas.

5.1.1. Caso a proposta vencedora seja desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, terá início a fase de habilitação do fornecedor realizada mediante consulta aos seguintes documentos:

5.2.1 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil;



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

5.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através do documento “Certificado de Regularidade do FGTS – CRF”, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e tributos federais através do documento “Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União” expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751/14;

5.2.4. Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.2.5. Havendo pendências, a Divisão de Compras e Licitações da Guarujá Previdência poderá solicitar para fins de habilitação cédula de identidade dos dirigentes/sócios, Certidões Negativas perante a Fazenda Federal, o FGTS, o INSS e de Débitos Trabalhistas, o ato constitutivo da empresa, tais como Registro Comercial da Firma, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto arquivado na Junta Comercial e última ata de Eleição dos Administradores, registrada na Junta Comercial, Contrato Social e suas alterações, dentre outros.

5.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo;

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será HABILITADO.

5.5. Os documentos de habilitação exigidos nos subitens anteriores não disponíveis em sítios oficiais, deverão acompanhar a proposta.

A regularização fiscal e trabalhista somente será exigida do fornecedor que tiver a proposta aceita.

6– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Obedecer às especificações constantes neste termo;



6.2 Observar a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE.

6.3 Fornecer processo legal de contratação de licenças juntamente com a Microsoft e vincular à organização já existente no portal do Microsoft 365. Os dados da organização no painel do Office são: nome: "GUARUJÁ PREVIDÊNCIA", domínio padrão: guarujaprevidencia.com.br e contato técnico: savio.sabino@guarujaprevidencia.com.br. O e-mail para vincular as licenças deverá ser savio.sabino@guarujaprevidencia.com.br.

6.4 Fornecer documento fiscal que comprove a entrega das licenças, devendo ser emitida após a constatação da vinculação das licenças para a CONTRATANTE.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

7.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas na contratação.

8- DO PAGAMENTO:

8.1. A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (dias) contados do aceite da Nota Fiscal, ou do primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

8.2. A Nota Fiscal de prestação do serviço deverá ser entregue na Gerência Administrativa ou Gerência Orçamentária e Financeira, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente.

Parágrafo Único - A Nota Fiscal será emitida a partir do adimplemento total das obrigações da CONTRATADA.

8.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente ou boleto bancário.

8.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

8.5. Do valor da fatura apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela Guarujá Previdência:



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

- a) Multas previstas no presente ajuste.
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela EMPRESA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie.
- c) Cobranças indevidas.

9 – DAS SANÇÕES

9.1. Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

9.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros;

A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio;

O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito;

Caso inexistam pagamentos ou se o valor das faturas for insuficiente, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, através de Boleto a ser emitido em nome da contratada, apresentando o comprovante a esta Autarquia, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da Autarquia;

Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCESP.

Proc. Administrativo 6- 835/2022

De: Savio S. - 0606

Para: 0606 - GADM-TI - Divisão de Tecnologia de Informação

Data: 27/09/2022 às 10:49:14

De acordo.

—

Savio Rangel Sabino

Analista Previdenciário de Suporte

De: Luciana G. - 0607

Para: -

Data: 29/09/2022 às 09:37:13

Anexo relatórios de pré cotação e de reserva

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

relatorio_pre_cotacao.pdf

relatorio_reserva.pdf

CN-SIAM		CONAM		
Guaruja Previdencia				
DATA 29/09/2022	Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000000202 a 0000000202			PAGINA 1
Requisicao : 0000000202 2022 Orgao : 29.01.00 GUARUJA PREVIDENCIA - AUTARQUIA Data da Pre-cotacao 28/09/2022				
Objeto: 000.00000.0061-01 LICENCA - MS OFFICE BUSINESS 365 ANUAL		Qtde.	35,0000	UN
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
00590 EXITEC COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$	825,0000	R\$	28.875,00
00591 GOLDNET TI SA	R\$	828,0600	R\$	28.982,10
00477 REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE	R\$	836,9600	R\$	29.293,60
00212 MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COM LTDA	R\$	881,6900	R\$	30.859,15
00253 TARGETWARE INFORMATICA LTDA	R\$	1.018,0000	R\$	35.630,00
00147 MICNET TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI ME	R\$	1.150,0000	R\$	40.250,00
Medias Unitario/Total R\$		923,2850	R\$	32.314,97
TOTAIS DA REQUISICAO				
		TOTAL PARA O MENOR PRECO ———>	R\$	28.875,00
		TOTAL PARA O MAIOR PRECO ———>	R\$	40.250,00
		TOTAL PARA A MEDIA COTADA ———>	R\$	32.314,97
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).				
ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.				

Guaruja Previdencia

DATA 29/09/2022

Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000000202 a 0000000202

PAGINA

1

Requisicao : 0000000202 2022 Elemento 3.3.90.40.16 LOCACAO DE SOFTWARE

Despesa Funcional	Objeto	Data Reserva
00874 3.3.90.40. 09 122 4006 2200 000.00000.0061-01 LICENCA - MS OFFICE BUSINESS 365 ANUAL		29/09/2022
Fonte: 04 RECURSOS PROPRIOS DA	Totais Reservados: 35,000 UN	923,2848 32.314,97
Cod. Aplic.: 6020000 RPPS - PLANO PREVIDENCI?R		
	SUBTOTAL	32.314,97

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

TOTAL

32.314,97

RESERVADO POR : _____

LUCIANA GOULART

Proc. Administrativo 7- 835/2022

De: Luciana G. - 0607

Para: 0300 - PRES - Presidência

Data: 29/09/2022 às 09:54:42

Ao Diretor Presidente,

Encaminho Declaração de dotação orçamentária para análise e assinatura.

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

Declaracao_de_verba.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edler Antonio da Silva	29/09/2022 09:55:40	1Doc EDLER ANTONIO DA SILVA CPF 248.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **84B6-EDF2-3CBD-D248**



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

DECLARAÇÃO

De conformidade com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000, em seu Artigo 16, declaro para os devidos fins a disponibilidade de verba no valor total R\$ 32.314,97 (trinta e dois mil, trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), de acordo com a Reserva Orçamentária efetuada na Dotação Orçamentária 29.01.00.09.122.4006.2.200.3.3.90.40.16, a fim de atender as necessidades dos diversos setores da Guarujá Previdência.

Guarujá, na data da assinatura digital.

Edler Antonio da Silva
Diretor-Presidente

De: Luciana G. - 0607

Para: 0400 - JUR - Procuradoria Autárquica

Data: 30/09/2022 às 08:49:43

Ao Procurador Jurídico.

Trata-se de procedimento para aquisição de licença de uso de software, conforme especificado no Termo de Referência.

Optou-se pela Dispensa de Licitação, Art. 75 ,II da Lei 14.133/2021, com autorização do Diretor Presidente no Ato 03 deste processo

O objeto pretendido já é utilizado pela Guarujá Previdência, no entanto, a licença anterior está vencendo, diante disso e da baixa complexidade do objeto, dispensamos o Estudo Técnico Preliminar, no entanto elaboramos o Termo de Referência.

Segue para vossa análise e manifestação.

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 9- 835/2022

De: Joao O. - 0400

Para: 0607 - GADM-COMP - Divisão de Compras e Licitações

Data: 03/10/2022 às 14:00:04

Segue o parecer.

—
Joao Batista Alex Sandro de Oliveira
PROCURADOR

Anexos:

DISPENSA_RESUMIDA_COMPRA_DE_SOFTWARE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Joao Batista Alex Sandro d...	03/10/2022 14:01:12	1Doc	JOAO BATISTA ALEX SANDRO DE OLIVEIRA CPF 155...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C01-6C11-4CAF-E79D**

Proc. Administrativo 0607.00835/2022.23

CONTRATAÇÃO DE USO DE SOFTWARE - OFFICE 365 – CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 72 DA LEI 14.133/21) - DISPENSA PELO PREÇO – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21

I- RELATÓRIO

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, autarquia municipal, por meio de processo administrativo 0607.00835/2022.23 instaurou processo administrativo de contratação direta para uso de software - office 365.

No Memorando 616/2022, foi constatado que a licença do MSOFFICE 365 venceria em 29/09/2022. A seu turno, fora aberta requisição de compra pelo responsável da área de tecnologia (Sábio Sabino). Em seguida, a compra foi autorizada pelo Diretor Presidente.

Em sede de compra, juntou-se o termo de referência. Em sua justificativa, explica a finalidade do uso da ferramenta Office 365 da Microsoft como essencial à compatibilidade dos trabalhos. Nas especificações, do produto descreve: licenças anuais de uso do Microsoft 365 Business Standard para 35 utilizadores contendo as seguintes características: Aplicativos disponíveis: Outlook, Word, Excel, PowerPoint, Publisher e Access; Serviços Online: Onedrive com 1 TB de armazenamento, Exchange, Teams e Sharepoint; Possibilidade de instalação em até 5 dispositivos para cada licença de uso.

Dando sequência à contratação (Ato 1-835/2022), juntou orçamentos das empresas seguida do relatório de pré-contratação que relata a média de preços.

Destacou-se que os preços foram cotados tendo em conta a média as propostas e, também, Painel de Preços do Governo Federal.

Outros atos elementares foram praticados: juntada da formalização da demanda (nota interna: 26/09/2022 16:38), autorização para a contratação direta de dispensa (ato 3), relatório de reserva orçamentária (Nota interna 29/09/2022 09:37).

Luciana Goulart, em pedido recebido **em 30 de Setembro de 2022**, solicita opinião sobre o procedimento de dispensa.

PRIMEIRA PARTE: FORMA E OBJETIVOS GERAIS

I- DA FORMA

Com intuito de facilitar a compreensão, inicialmente será trabalhado os requisitos formais e solenes desse procedimento administrativo licitatório.

Como se trata de dispensa de licitação pelo valor, o caráter de competitividade é afastado pelo mérito administrativo cancelado pela norma de regência, muito embora vinculado e limitado aos móveis da contratação.

Portanto, nesse processo licitatório com dispensa estão presentes: os documentos são escritos, datados e situados; os valores estão em moeda nacional; não há exigência de firma ou autenticidade ilegais; os atos são digitais; há plano de contratação anual.

Olhando de mais atentamente, o plano de contratação, foi elaborado conforme as leis orçamentárias, considerando técnicas mercadológicas e de gestão para contratação. Há descrição das necessidades com o estudo técnico preliminar com definição do objeto para atender a necessidade em termo de referência. As condições de pagamento, execução e recebimento estão dispostas.

Não houve elaboração do edital de licitação devido a contratação direta. Há minuta contratual. O regime da prestação de serviços foram previstos. Há motivação circunstanciada sobre as condições da contratação. Não há análise de riscos.

Muito embora não haja estudo técnico, no termo de referência, destacou claramente o interesse público em jogo (capacitação) sendo a melhor solução o uso de aplicativos estáveis de mercado.

O termo de referência sob o aspecto formal, está de acordo com o art. 40, § 1º. Seu conteúdo será analisado em momento próprio.

Outros requisitos estão presentes: o processo administrativo foi aberto e autuado, protocolado e numerado; nome da repartição interessada e seu setor; a modalidade e o tipo de licitação (com dispensa); o regime de execução; a menção sobre a regência pela Lei 14.133/21; informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições de pagamento e condições de recebimento.

No que toca as solenidades, o artigo 17 da Lei Lei 14.133/21 está sendo seguido a risca, conquanto ainda em fase preparatória.

II- DA HABILITAÇÃO

A habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF estão apontados no **procedimento** de dispensa conforme os artigo 62 e seguintes da Lei sem qualquer violação ao grau e limites estabelecidos na lei de regência.

III- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em respeito às vedações constitucionais orçamentárias, artigo 167 e seguintes da CF, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei orçamentária anual, Lei de Responsabilidade Fiscal (lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), Lei de Improbidade administrativa (8.429/1992), Lei de Responsabilidade dos Prefeitos (decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967), Lei de Responsabilidade (lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950) e Código Penal, esse procedimento licitatório foi previsto dotação orçamentária, conforme consta nos autos.

SEGUNDA PARTE: ANÁLISE DO OBJETO

Nesse particular, essa compra é peculiar, pois, há especificação de marca em aparente desconformidade com o artigo 41, I da Lei 14.133/21. Contudo, como se mostrará, a escolha da marca é fundamental para realização dos trabalhos, conforme parecer técnico de requisição.

De acordo com o relatório técnico, outras marcas de mercado não atendem as peculiaridades da administração (forma de trabalho dos servidores) e não se aderem com o parque tecnológico disponível (sistemas instalados).

É possível compreender que a escolha da marca (Microsoft) é a única viável. Marca similar gerará custos diretos e indiretos como: necessidade de conversão de documentos; mudanças nos sistema de informática e alteração nas automações já desenvolvidas pelos departamentos. Mesmo assim, há funcionalidades que serão perdidas, definitivamente, pois são de propriedade exclusiva de um único fabricante.

Em face disso, a especificação da marca (Microsoft) não gera diminuição de competitividade. A escolha é indispensável para as atividades, gerará maior adequação aos sistemas instalados e, ainda, permitirá que a administração tenha mais eficiência, pois não precisará desfazer de todo seu ambiente tecnológico. Vale lembrar que, ainda assim, haverá concorrência entre os fornecedores do produto (revendas).

Portanto, a compra é padronizada e se classifica como bem comum; a definição do objeto é precisa e **completa**; as condições de pagamento são semelhantes às do setor privado e não há subdivisões de fornecimento.

**TERCEIRA PARTE: AVALIAÇÕES FINAIS: CRITÉRIOS DO VALOR,
MODALIDADE/CONTRATAÇÃO DIRETA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO,
REGRAS GERAIS DAS COMPRAS E SERVIÇOS**

I- TERMO DE REFERÊNCIA – Art. 40 § 1º

Pela análise de praxe, a definição do objeto é precisa, suficiente e clara, não houve especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias. Os quantitativos estão fundamentados.

Os produtos foram especificados conforme um padrão de qualidade, rendimento, compatibilidade e eficiência.

A solução foi descrita como um todo que é o uso do produto para edição de documentos.

Há requisitos técnicos para contratação e financeiros muito bem delineados na fundamentação.

A finalidade da contratação é dar instrumentos para a autarquia desenvolver suas atividades.

O pagamento será certo e está ajustado com os orçamentos da autarquia.

II- CRITÉRIOS DO VALOR – Art. 23

O valor previamente estimado da contratação está de acordo com os valores praticados no mercado tendo em conta as propostas e o Portal Nacional do Contratações Públicas (PNCP).

Os parâmetros do preço, com valores unitários, foram dimensionados corretamente.

Houve pesquisa de preços com o mínimo de três fornecedores mediante solicitação formal de cotação. Os levantamentos não possuem mais de seis meses de antecedência.

Finalmente, não há o sistema de base nacional de notas fiscais disponível para consulta dos preços.

III- MODALIDADE/CONTRATAÇÃO DIRETA

Como se trata de contratação direta, não haverá nenhuma modalidade do art. 28 da Lei. Assim, passa-se a análise dos artigos 72 e 75.

A existência da documentação fora analisada acima nas formalidades e não há qualquer documento faltante. Do mesmo modo, as questões orçamentárias e de habilitação.

No mais, é importante seguir as regras de publicação dos extratos da contratação com praxe e a divulgação no site para propostas de interessados conforme o art. 75, § 3º.

A dispensa é pelo preço (art. 75, II). Assim, pelos orçamentos juntados o valor está nos limites esperados.

Não se vislumbrou fracionamento para alcançar o limite.

IV- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Ao que tudo indica nos documentos (TR), o julgamento deverá ocorrer de forma objetiva que, a nosso ver, se limita ao menor preço, desde que cumpridos os requisitos legais pré-estabelecidos.

V- REGRAS GERAIS DAS COMPRAS E SERVIÇOS

Trata-se de compra. Logo, os pontos aplicáveis do art. 47 se restringem em analisar padronização e parcelamento.

Sobre a padronização, o uso de um único pacote é, justamente, para padronização.

No que toca o parcelamento, não se aplica ao caso devido o tipo de comercialização das licenças. .

ULTIMA PARTE: CONCLUSÃO

Do ponto de vista legal e tendo em conta os princípios basilares do direito administrativo (legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e impessoalidade), essa procuradoria, até esse ponto, não visualiza qualquer ato violador do sistema jurídico.

Os motivos determinantes da licitação foram oferecidos pela autoridade competente e todo desenrolar do procedimento esta de acordo com a Lei e Constituição Federal.

Muito embora essa procuradoria concorde com essa esse procedimento licitatório, ele deve observar as solenidades posteriores sempre respeitando os princípios acima mencionados a fim de evitar desvio de finalidade ou quebra da isonomia.

JOAO BATISTA ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Procurador

De: Luciana G. - 0607

Para: 0300 - PRES - Presidência

Data: 03/10/2022 às 14:52:47

Ao Diretor Presidente,

Encaminho Aviso de Dispensa de Licitação, solicitando vossa autorização para publicarmos na próxima edição do Diário Oficial a fim de atendermos Inciso XVI do Art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme descrito abaixo;

"§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

Aviso_Dispenza_de_licitacao_n_37_2022.pdf

Aviso_Dispenza_de_licitacao_n_37_2022.docx



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 37/2022

Período de Envio das Propostas:

Entre 04/10/2022 a 07/10/2022 até as 17h00.

As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Objeto: contratação de licença do software Microsoft 365 Business Standard para uso dos servidores da Guarujá Previdência, conforme especificações no Termo de Referência
Processo nº: 0607.835/2022-23
Lei Federal nº 14.133/2021
Pedidos de esclarecimento: Enviar mensagem para o e-mail licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br ou ligar para 13-33439061
Adjudicação: Preço Global
Tipo: Menor preço
Entrega: imediatamente após confirmação do pagamento
.

Proc. Administrativo 11- 835/2022

De: Edler S. - 0300

Para: 0607 - GADM-COMP - Divisão de Compras e Licitações

Data: 03/10/2022 às 15:10:47

Fica autorizada a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação na forma do a rt. 75, caput e § 3º da Lei 14.133/2021.

—

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente

Proc. Administrativo 12- 835/2022

De: Luciana G. - 0607

Para: 0302 - PRES-SG - Secretaria Geral - A/C Renata O.

Data: 03/10/2022 às 15:30:43

Setores (CC):

0302, 0600

À Sra. Renata

Solicito providências para publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, anexo no ato 10-835/2022.

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 13- 835/2022

De: Renata O. - 0302

Para: 0607 - GADM-COMP - Divisão de Compras e Licitações

Data: 04/10/2022 às 08:23:11

Anexada publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial para fins.

—

Renata Franco Ferreira de Oliveira
Assessora Institucional

Anexos:

Diario_Oficial_04_10_2022.pdf

EDITAL N.º 106/2022 – CMDCA**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 3.382, de 07 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 3.944, de 30 de maio de 2012, vem por meio deste, **Convidar os Representantes das Unidades Básicas de Saúde e das Unidades de Saúde da Família** para participarem da **Reunião Extraordinária** de Apresentação do Programa Cinco Básicos Guarujá a ser realizada no dia **06 de outubro de 2022, das 14h às 17h, nas dependências do Salão de Eventos, da Paróquia Santa Rosa de Lima**, localizado na Rua Azul Loureiro, n.º 1.490, Bairro Santa Rosa, Guarujá/ SP.

Guarujá, 03 de outubro de 2022.

Marco Antonio Magalhães Duarte Silva
Presidente

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Dispensa de Licitação n.º 37/2022****Período de Envio das Propostas:****Entre 04/10/2022 à 07/10/2022 até as 17h00.****As propostas podem ser enviadas para o e-mail: licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br**

Objeto: contratação de licença do software Microsoft 365 Business Standard para uso dos servidores da Guarujá Previdência, conforme especificações no Termo de Referência Processo n.º: 0607.835/2022-23
Lei Federal n.º 14.133/2021

Pedidos de esclarecimento:

Enviar mensagem para o e-mail licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br ou ligar para 13-33439061

Adjudicação: Preço Global**Tipo:** Menor preço**Entrega:** imediatamente após confirmação do pagamento.**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Dispensa de Licitação n.º 37/2022****Período de Envio das Propostas:****Entre 04/10/2022 à 07/10/2022 até as 17h00.****As propostas podem ser enviadas para o e-mail: licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br**

Objeto: contratação de licença do software Microsoft 365 Business Standard para uso dos servidores da Guarujá Previdência, conforme especificações no Termo de Referência, disponível no site da Guarujá Previdência, no link: <https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/licitacoes/>
Processo n.º: 0607.835/2022-23
Lei Federal n.º 14.133/2021

Pedidos de esclarecimento:

Enviar mensagem para o e-mail licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br ou ligar para 13-33439061

Adjudicação: Preço Global**Tipo:** Menor preço**Entrega:** imediatamente após confirmação do pagamento.**Portaria n.º 368/2022**

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar n.º 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e no serviço militar, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, §§ 9º e 9º-A; **Considerando** que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para (a) comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e (b) possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pelo segurado **FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS**, servidor público da Câmara Municipal de Guarujá, prontuário 1426, ocupante do cargo de **PROCURADOR LEGISLATIVO**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - I.N.S.S. (Protocolo 21005080.1.00191/22-9).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 01/10/1992 a 06/01/1993, 01/02/1993 a 16/02/1994 e 05/04/1999 a 05/04/2014, totalizando 5.953 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três) dias, correspondendo a 16 anos, 3 meses e 23 dias.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 03 de outubro de 2022.

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 03.10.2022

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

Portaria n.º 369/2022

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da

Lei Complementar n.º 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e no serviço militar, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, §§ 9º e 9º-A; **Considerando** que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para (a) comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e (b) possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pela segurada **MARCIA TERESA GARCIA PEREIRA DA SILVA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 11470, ocupante do cargo de **MÉDICO**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - I.N.S.S. (Protocolo 21033020.1.00265/22-8).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 08/04/1991 a 03/08/1992 e 08/04/1991 a 31/12/2012, totalizando 8.403 (oito mil, quatrocentos e três) dias, correspondendo a 23 anos e 8 dias.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 03 de outubro de 2022.

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 03.10.2022

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei



RECEBA ALERTAS DA DEFESA CIVIL

CADASTRE-SE E SAIBA SOBRE A POSSIBILIDADE DE CHUVAS, TEMPORAIS E DESLIZAMENTOS. O SERVIÇO É GRATUITO

BASTA ENVIAR UM SMS COM O SEU CEP PARA O NÚMERO **40199**

GUARUJA.SP.GOV.BR

Proc. Administrativo (Nota interna 04/10/2022 17:18) 835/2022

De: Luciana G. - 0607

Para: -

Data: 04/10/2022 às 17:17:59

Informo que o termo de referência e o modelo de proposta foi disponibilizado no site da Guarujá Previdência, conforme confirmação no e-mail anexo.

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

Roundcube_Webmail____Re__Para_disponibilizacao_no_site_.pdf

Assunto **Re: Para disponibilização no site.**
De Lucas Saquete Toniolo de Oliveira
<lucas.saquete@guarujaprevidencia.sp.gov.br>
Para Luciana Goulart <luciana.goulart@guarujaprevidencia.sp.gov.br>
Data 2022-10-04 09:50



Disponibilizados conforme solicitado.



Em 2022-10-03 17:35, Luciana Goulart escreveu:

Bom dia!
Lucas,

Favor disponibilizar o Termo os documentos anexos no site da Guarujá Previdência, da seguinte forma:

- Na aba Licitações - Dispensa de Licitação, incluir o Office 365 e então juntar esses documentos.

Obrigada!

Luciana Goulart
Coordenadora

Proc. Administrativo (Nota interna 10/10/2022 11:25) 835/2022

De: Luciana G. - 0607

Para: -

Data: 10/10/2022 às 11:25:32

Anexo relatório de acesso para leitura e retirada do Termo de Referência disponibilizado.

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

relatorio_de_acesso_Dispenza_Office365.pdf

Entries ID	Date Submitted	IP Address	Subject	Sender Name	Sender Em	Emailed To	CPF/CNPJ	NOME OU RAZAO SC	E-mail
4429	05/10/2022 14:37	177.69.127.169	DISPENSA - OFFICE 365	MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda	governo@m:	licitacoes@g	6,65828E+13	MAPData Tecnologia, Inf	governo@mapdata.com.br
4430	06/10/2022 09:36	187.46.128.145	DISPENSA - OFFICE 365	PISONTEC	licitacao@pi:	licitacoes@g	1,2008E+13	PISONTEC	licitacao@pisontec.com.br
4431	06/10/2022 10:25	189.41.81.223	DISPENSA - OFFICE 365	AUTOMATIZA BRASIL LTDA	mara@autor	licitacoes@g	1,38331E+12	AUTOMATIZA BRASIL LTI	mara@automatizabrasil.com.br
4432	06/10/2022 11:21	152.249.105.190	DISPENSA - OFFICE 365	simapi comercio importação e exportação Ltda me	geisianeabba	licitacoes@g	1,08035E+12	simapi comercio importa	geisianeabbate11@gmail.com
4433	06/10/2022 12:19	179.222.35.61	DISPENSA - OFFICE 365	Movx Marketing e Tecnologia LTDA	licitacaomov	licitacoes@g	3,54869E+13	Movx Marketing e Tecno	licitacaomovleads@gmail.com
4434	06/10/2022 17:07	187.106.206.183	DISPENSA - OFFICE 365	Goldnet TI S/A	public.sector	licitacoes@g	1,5367E+12	Goldnet TI S/A	public.sector2@goldnet.com.br
4436	07/10/2022 09:38	187.46.128.145	DISPENSA - OFFICE 365	PISONTEC COM E SERV EM TECNOLOGIA D A INFORMAÇÃO EIRELI	licitacao@pi:	licitacoes@g	1,2008E+13	PISONTEC COM E SERV E	licitacao@pisontec.com.br

De: Luciana G. - 0607

Para: -

Data: 10/10/2022 às 11:35:57

Anexo propostas recebidas no período aberto de 04 a 07 de outubro. Todas foram disponibilizadas no site da Guarujá Previdência.

Dentre todas as propostas recebidas, a empresa que ofereceu melhor preço foi a Map Data, com valor final de R\$ 29.152,55.

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

Proposta_MApData.pdf

Proposta_Movleads.pdf

Proposta_Welt_solutions.pdf



PROPOSTA COMERCIAL

268354.2

Data de Emissão: 05/10/2022

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

Rua Paes Leme, 136 Salas 1301 e 1302 Bairro: Pinheiros CEP 05.424-010 São Paulo - SP

CNPJ: 66.582.784/0007-07 IE: 143.280.390.114

Guarujá Previdência

Avenida Adhemar de Barros, Bairro: Vila Santo Antônio CEP 11430-000 Guarujá - SP

Fone: (13) 3387-3940

CNPJ: 17.391.027/0001-55

IE: ISENTO

Contato

Nome: Luciana Goulart

Departamento: Compras

Fone: (13) 3387-3940

Email: luciana.goulart@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Contato Comercial

Nome: Giovanna Queiroz

Fone: (19) 3475-4100

Email: giovanna.queiroz@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A MAPData também é Parceira Microsoft. A revenda que você confia para adquirir soluções Autodesk revende as soluções Microsoft. Fundada em 1975, a Microsoft é hoje líder mundial e absoluta em soluções desktop para sistemas operacionais, com o software Microsoft Windows, e também líder em aplicações de escritório, com o Microsoft Office. Hoje em dia, além destes segmentos, a Microsoft atua nos mais diversos segmentos de mercado, como desenvolvimento, jogos, sistemas gerenciadores de banco de dados, venda de periféricos, serviços, entre outros.

2 - Condições Comerciais

Microsoft - Assinatura Anual

Microsoft 365 Business Standard (Antigo Office 365 Business Premium)

1 - Microsoft 365 Business Standard (P1Y-Annual) Commercial	35	R\$ 832,93	R\$ 29.152,55
---	----	------------	---------------

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:

R\$ 29.152,55

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 29.152,55 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

3 - Notas Importantes

- Os valores acima estão expressos em Reais (R\$).
- Impostos inclusos.
O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).
- Antes de concluir a compra, consulte a compatibilidade do software adquirido com outros softwares, sistemas ou hardwares.
Obs: Algumas versões vigentes dos softwares Microsoft possuem incompatibilidade com versões anteriores.
- O aceite na proposta também caracteriza o aceite ao contrato Microsoft Customer Agreement.
<https://www.microsoft.com/licensing/docs/customeragreement>

4 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

5 - Prazo de entrega

Imediato após aprovação de crédito e aceite no link de parceiro.

6 - Validade da proposta

60 dias.

MAPData Tecnologia Informática e Comércio

Giovanna Queiroz, 06/10/2022



MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL
CNPJ: 35.486.862/0001-50
R Judith Motta, 32 (Cj pq Tropical sl 01) - Parque 10 de Novembro
Manaus/AM - CEP: 69055-755

(92)3042-1763 - (92)98202-0539
contato@movleads.com
<https://movleads.com/>
Vendedor: **Jamille Nunes**

ORÇAMENTO Nº 22**07/10/2022****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	GUARUJA PREVIDENCIA	Nome fantasia:	GUARUJAPREV
CNPJ/CPF:	17.391.027/0001-55	Endereço:	AV ADHEMAR DE BARROS, 204 (SALA 03) - VILA SANTO ANTONIO
CEP:	11430-000	Cidade/UF:	Guarujá/SP
Telefone:	(13) 3343-9050	E-mail:	institucional@guarujaprevidencia.sp.gov.br

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Microsoft 365 Business Standard <i>(anual)</i>	35,00	1.291,43	45.200,05
TOTAL		35,00		45.200,05

SERVIÇOS: 45.200,05**TOTAL: 45.200,05****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
07/10/2022	45.200,05	Transferência Bancária	

OBSERVAÇÕES

Aplicativos disponíveis: Outlook, Word, Excel, PowerPoint, Publisher e Access; b) Serviços Online: Onedrive com 1 TB de armazenamento, Exchange, Teams e Sharepoint; c) Possibilidade de instalação em até 5 dispositivos para cada licença de uso.

Assinatura do cliente

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação nº 37/2022 GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Apresentamos nossa proposta para os serviços objeto do Dispensa de Licitação nº 37/2022, de acordo com as especificações/condições constantes do Edital, seus Anexos e abaixo indicadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Microsoft 365 Business Standard (Anual) – RENOVAÇÃO MARCA: MICROSOFT MODELO: MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD	UND	35	R\$ 877,00	R\$ 30.695,00
VALOR TOTAL: TRINTA MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS.					R\$ 30.695,00

DECLARAMOS QUE:

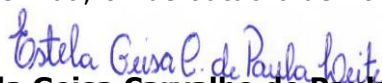
1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade de Proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de entrega: de acordo com o termo de referência.

4 Prazo de pagamento: de acordo com o termo de referência.

Olinda, 07 de outubro de 2022



Estela Geisa Carvalho de Paula Leite

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Representante Legal

RG: 7.864.708 SDS/PE

CPF: 094.534.064-81



Dados da Proponente

Weltsolutions Suporte em Tecnologia da Informação EIRELI			
CNPJ nº 21.550.873/0001-48 Inscrição Municipal nº 098.086-2			
AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 1710, CASA CAIADA OLINDA - PE CEP: 53.130-545.			
Telefone (s)	(81) 3877-1105		
E-mail	vendasgov@weltsolutions.com.br / vendasgov1@weltsolutions.com.br/super.licitacao@weltsolutions.com.br		
Responsável pela assinatura do contrato	Estela Geisa Carvalho de Paula Leite – Representante Legal – Brasileira – Solteira – RG: 7.864.708 SDS/PE CPF: 094.534.064-81		
Dados Bancários	Banco do Brasil	Ag. 1836-8	Conta Corrente nº 138724-3

Olinda, 07 de outubro de 2022



Estela Geisa Carvalho de Paula Leite

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Representante Legal

RG: 7.864.708 SDS/PE

CPF: 094.534.064-81



Tel+55 (81)3877-1105

Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti,
1710 – Casa Caiada – Olinda/PE
CEP: 53.030-260

www.weltsolutions.com.br
vendasgov@weltsolutions.com.br

De: Luciana G. - 0607

Para: -

Data: 10/10/2022 às 11:36:59

Anexo documentação referente à Empresa vencedora.

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

Certidao_Conjunta_INSS_Federal_Matriz_e_Filiais_08_11_22.pdf

Certidao_FGTS_Matriz_25_outubro_22.pdf

CERTIDAO_NEGATIVA_MUNICIPAL_MATRIZ_Validade_ate_10_11_2022.pdf

Certidao_Procuradoria_Estadual_Matriz_e_Filiais_20_10_22.pdf

CNDT_matriz_e_filiais_vecto_13_01_2023.pdf

CND_Estadual_matriz_vecto_12_03_23.pdf

CNPJ_0001_11_QSA_emissao_09_09_22.pdf

CONTRATO_SOCIAL_Alteracao_em_11_04_2022_Autenticado_digital.pdf

IE_AM.pdf

IM_AM.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:12 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **33A4.7DB1.16D5.AB43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.582.784/0001-11
Razão Social: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV GERALDO GOBBO 278 / PARQUE BOA VISTA / AMERICANA / SP / 13477-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2022 a 25/10/2022

Certificação Número: 2022092600231813356035

Informação obtida em 26/09/2022 17:02:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária

SIARM - 12/08/2022 8:42 - Pág. 1 - uP015091

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000023365	RRF7-FESE	12/08/2022	10/11/2022	PD83285/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	Identificação 9686	CNPJ 66.582.784/0001-11
Endereço AVENIDA GERALDO GOBBO 278, COM 01 PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - Americana/SP - CEP: 13477-410		

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, é certificado que, nesta data, nada deve aos cofres Municipais referente a Tributos Municipais.

O referido é verdade e dou fé _____, Digitado por Lucas Farias de Moraes, Escriturário, aos 12 de agosto de 2022. Visto _____, Diretor(a) de Unidade ou Encarregado(a) de Serviços da Unidade de Arrecadação Administrativa / Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade. A verificação pode ser feita em <https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx>.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Americana, sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Unidade de Arrecadação

Assinado por 2 pessoas: LUCAS FARIAS DE MORAES e WANDERLEY PEDRO LAMBERTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/4999-0415-D5D7-87AF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4999-0415-D5D7-87AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS FARIAS DE MORAES (CPF 403.XXX.XXX-11) em 12/08/2022 08:43:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WANDERLEY PEDRO LAMBERTI (CPF 113.XXX.XXX-86) em 12/08/2022 09:56:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/4999-0415-D5D7-87AF>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 66.582.784

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 39401357

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/09/2022 08:30:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Certidão nº: 22718317/2022

Expedição: 18/07/2022, às 15:34:21

Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.582.784/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090293146-42

Data e hora da emissão 13/09/2022 11:40:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.582.784/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1991
NOME EMPRESARIAL MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GERALDO GOBBO	NÚMERO 278	COMPLEMENTO ANEXO COM 01
CEP 13.477-410	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA	MUNICÍPIO AMERICANA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MAPDATA.COM.BR	
TELEFONE (19) 3475-4100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2022** às **15:01:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	66.582.784/0001-11
NOME EMPRESARIAL:	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO EDUARDO ONUCHIC
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/09/2022 às 15:01 (data e hora de Brasília).



JUL 28

11:49:45

11

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF Nº 66.582.784/0001-11

NIRE Nº 35.210.285.515

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual,

O Sr. **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, nacionalidade brasileiro, natural de Rio Claro/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01 de fevereiro de 1963, engenheiro mecânico, empresário, residente e domiciliado à Rua Itamambuca, 175, CEP 13478-544, Bairro Jardim Portal da Colina, na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.101.399-4 SSP-SP** e do **CPF nº 092.764.978-03**; e

A Sra. **GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC**, nacionalidade brasileira, natural de Pederneiras/SP, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 18 de outubro de 1963, médica, empresária, residente e domiciliada à Rua Itamambuca, 175, CEP 13478-544, Bairro Jardim Portal da Colina, na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 10.483.216-2 SSP-SP** e do **CPF nº 056.901.048-92**.

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária limitada, que gira na cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo, à Avenida Geraldo Gobbo, nº 278 – COM 01, Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13477-410, sob a denominação social de **“MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA”**, com seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de

1/16



fb.com/sacilottocontabilidade



@sacilottoassessoriacontabil

11 4 22

11

São Paulo, sob o **NIRE nº 35.210.285.515** em sessão de 16 de julho de 1991, e última Alteração Contratual igualmente arquivada e registrada na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o **nº 274.541/21-0** em sessão de 24 de agosto de 2021, de comum acordo resolvem alterar seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, bem como suas posteriores Alterações Contratual sob as cláusulas e condições seguintes:

I

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada **por AMBOS os sócios, em conjunto e/ou isoladamente**, autorizados a fazer uso da firma, vedado, no entanto em atividades estranhas aos objetivos sociais, os quais ficam incumbidos das representações ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo inclusive assinar documentos de licitações públicas, assumindo compromissos, firmando acordos, impugnando e oferecendo recursos à impugnação sofrida, na assinatura de quaisquer documentos, quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, sendo-lhes garantido o direito a uma retirada mensal, a título de "**PRÓ-LABORE**", cujo valor será fixado de comum acordo entre ambos, dentro das possibilidades econômico-financeiras da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: Os administradores poderão criar denominações aos seus cargos a fim de promoverem a divisão interna do trabalho.

II

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DE BELO HORIZONTE/MG, a partir da presente data, a **Filial 07** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob **NIRE nº 31.902.371.857** e no cadastro **CNPJ/MF nº**

2/16



fb.com/sacilottocontabilidade



@sacilottoassessoriacontabil



JUL 28

11:44:22

14

66.582.784/0008-98, altera-se o seu endereço, que era na *Rua Izabel Bueno, n° 891 - Sala 303 - Bairro Indaiá, CEP 31.270-065, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais*, passa a ser na **"Avenida Portugal, n° 3250 - Salas 04 e 06 - 2° Pavimento - Bairro Jardim Atlântico, CEP 31.560-000, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais"**.

III

Em razão das alterações ocorridas, resolvem os sócios consolidarem o seu Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:

MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF N° 66.582.784/0001-11

NIRE N° 35.210.285.515

O Sr. **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, nacionalidade brasileiro, natural de Rio Claro/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01 de fevereiro de 1963, engenheiro mecânico, empresário, residente e domiciliado à Rua Itamambuca, 175, CEP 13478-544, Bairro Jardim Portal da Colina, na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade **RG n° 7.101.399-4 SSP-SP** e do **CPF n° 092.764.978-03**;

A Sra. **GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC**, nacionalidade brasileira, natural de Pederneiras/SP, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 18 de outubro de 1963, médica, empresária, residente e domiciliada à Rua Itamambuca, 175, CEP 13478-544, Bairro Jardim Portal da Colina, na cidade e comarca de Americana, Estado de São Paulo, portadora da

3/16



fb.com/sacilottocontabilidade



@sacilottoassessoriacontabil



JUL 28

11:44:22

11

Cédula de Identidade RG nº 10.483.216-2 SSP-SP e do CPF nº 056.901.048-92.

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária limitada, que gira na cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo, à Avenida Geraldo Gobbo, 278 – Com 01 - CEP 13477-410, Bairro Parque Residencial Boa Vista, sob a denominação social de **“MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA”**, com seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o **NIRE nº 35.210.285.515** em sessão de 16 de julho de 1991, e última Alteração Contratual igualmente arquivada e registrada na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº **274.541/21-0** em sessão de 24 de agosto de 2021, de comum acordo resolvem consolidar seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, bem como suas posteriores Alterações Contratual, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DO OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º A sociedade continua a girar sob a denominação de **“MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA”**.

ARTIGO 2º A sociedade tem sede na **Avenida Geraldo Gobbo, nº 278 – Com 01 - Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13477-410**, na cidade e Comarca de **Americana, Estado de São Paulo**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.210.285.515** e no cadastro **CNPJ/MF nº 66.582.784/0001-11** e suas Filiais:





JUCESP

11.4.22

14

- **Filial 03** registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE nº 33.900.821.326 e no cadastro CNPJ/MF nº 66.582.784/0004-64, na Avenida Franklin Roosevelt, nº 194 – Sala 207 – Bairro Centro, CEP 20021-120, na Cidade do RIO DE JANEIRO-RJ;
- **Filial 06:** registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35.904.635.847 e no cadastro CNPJ/MF nº 66.582.784/0007-07, na Rua Pais Leme, nº 136, Salas 1301 e 1302, Bairro Pinheiros, CEP 05424-010, na cidade de SÃO PAULO-SP;
- **Filial 07:** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 31.902.371.857 e no cadastro CNPJ/MF nº 66.582.784/0008-98, na Avenida Portugal, nº 3250 – Salas 04 e 06 – 2º Pavimento – Bairro Jardim Atlântico, CEP 31.560-000, na Cidade de BELO HORIZONTE-MG; e
- **Filial 08:** registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43.901.764.456 e no cadastro CNPJ/MF nº 66.582.784/0009-79, na Rua Coronel Marcelino, nº 40, Sala 807, Edifício Fontana Di Trevi, Bairro Centro, CEP 92310-060, na cidade de CANOAS-RS.

ARTIGO 3º A sede da sociedade e suas Filiais de SÃO PAULO-SP, RIO DE JANEIRO-RJ, BELO HORIZONTE-MG e CANOAS-RS, têm por objetivo social a atividade de: “Comercialização, importação, exportação e representação de programas de computador e de equipamentos, com prestação de serviços, treinamentos, assessoria em programas de computador e o desenvolvimento e

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

5/16





JUL 28

11:49

11

licenciamento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis, treinamento e ensino de tecnologias da informação; presencial e a distancia com acesso a internet”.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 4º O Capital Social, totalmente subscrito é de **R\$ 407.000,00** (Quatrocentos e sete mil reais), dividido em 407.000 (Quatrocentos e sete mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
PAULO EDUARDO ONUCHIC	402.930	R\$ 402.930,00	99
GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC	4.070	R\$ 4.070,00	1
TOTAL	407.000	R\$ 407.000,00	100

Parágrafo-Primeiro: De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao percentual de sua participação no capital social, mas todos respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo-Segundo: As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

ARTIGO 5º O sócio que inadimplir com suas obrigações de integralização de suas cotas subscritas, responderá perante a sociedade pelo dano causado e mora. Permanecendo remisso, este poderá ser excluído extrajudicialmente, sendo-lhe devolvidas as importâncias anteriormente desembolsadas, deduzindo-se os juros da mora e





11 4 22

14

as despesas correlatas (artigos 1004 e 1058 do Código Civil).

ARTIGO 6º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações dos sócios, nos termos do artigo 1.056 do Código Civil.

ARTIGO 7º As quotas do capital social são impenhoráveis por dívidas ou obrigações contraídas pelos sócios, e não poderão ser objeto de penhor ou ser oneradas por qualquer forma, sem a prévia aprovação expressa dos sócios representando a totalidade do capital social, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

ARTIGO 8º A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052, do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA **DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

ARTIGO 9º A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO EDUARDO ONUCHIC** e **GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC** que na qualidade de **ADMINISTRADORES**, terão poderes necessários para gerir e administrar a sociedade, da seguinte forma:

a) **Em conjunto e/ou isoladamente**, autorizados a fazer uso da firma, vedado, no entanto em atividades estranhas aos objetivos sociais, os quais ficam incumbidos das representações ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, quaisquer repartições







7/16







11 4 22

14

publicas, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo inclusive assinar documentos de licitações públicas, assumindo compromissos, firmando acordos, impugnando e oferecendo recursos à impugnação sofrida, na assinatura de quaisquer documentos, quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo único: Os administradores poderão criar denominações aos seus cargos a fim de promoverem a divisão interna do trabalho.

ARTIGO 10º O uso da denominação social é privativo dos Administradores, conforme dispõe o artigo 1064, do Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 11º Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, pôr outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, pertencentes ao Ativo Permanente da sociedade, deverá sempre ser exercidos pelos sócios administradores.

ARTIGO 12º É expressamente vedado aos administradores, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo único: O administrador que usar indevidamente a firma ou a denominação social, empregando-a em obrigações estranhas à sociedade em seu próprio benefício ou em favor de terceiros, pagará à sociedade, a título de multa, metade das

8/16



fb.com/sacilottocontabilidade



@sacilottoassessoriacontabil

11 44 22

14

obrigações pôr ele contraídas, mais o valor das obrigações.

ARTIGO 13º Os administradores **terão** direito a uma retirada mensal a título de **“PRÓ-LABORE”**, fixadas de comum acordo pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ARTIGO 14º Os administradores poderão nomear procuradores, através de Instrumento de Mandato, que conterà prazo determinado de validade, no caso de procuração “ad negotia”, ou finalidade específica, no caso de procuração “ad juditia”.

ARTIGO 15º Os administradores declaram, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 1011, parágrafo 1º, que **não está impedido** de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 16º A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

ARTIGO 17º No final de cada exercício, que coincidirá sempre com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo e elaboração do inventário, do balanço

9/16



JUCESP

11.44.22

14

patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros apurados serão distribuídos facultativamente, na proporção das quotas de capital de cada um dos sócios, facultando-se ainda, a constituição dos fundos de reservas para destinação futura.

Parágrafo único: Ocorrendo prejuízo, será este transferido a uma conta especial, para os efeitos da compensação futura, salvo deliberação em contrário da maioria dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

ARTIGO 18º A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por, no mínimo, sócios que representem três quartos do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DE QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

ARTIGO 19º Os sócios que desejarem ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar aos demais de sua intenção, informando preço e condições, para que os mesmos exerçam, no prazo de sessenta dias, seu direito de preferência, que será rateado entre eles na exata proporção das cotas que detiverem do capital social.

ARTIGO 20º Não havendo interesse de nenhum dos sócios remanescentes na aquisição das quotas ofertadas, o sócio retirante poderá indicar terceiro para aquisição das mesmas. Havendo aprovação pelos remanescentes, procederá à competente Alteração Contratual que deverá ser assinada por todos os sócios.

10/16





JUCESP

11.4.22

14

ARTIGO 21º Não havendo aprovação do nome indicado, procederá à apuração de haveres mediante levantamento de balanço patrimonial e de resultado econômico na data do evento, sendo pago tais haveres no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com parcelas mensais e sucessivas, sem incidência de juros ou quaisquer acréscimos.

ARTIGO 22º Os sócios que descumprirem com seu dever de lealdade com a sociedade causando dano irreparável à mesma, poderá ser excluído **extrajudicialmente**, mediante decisão de sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o resultado da apuração de haveres será pago no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com parcelas mensais e sucessivas, sem incidência de juros ou quaisquer acréscimos.

ARTIGO 23º Se o ato praticado pelo sócio excluído nos termos do artigo anterior for de natureza dolosa, os eventuais prejuízos causados à sociedade serão reembolsados mediante abatimento das importâncias apuradas de seus haveres.

ARTIGO 24º São requisitos essenciais para a exclusão de sócio com base no artigo 23º que a exclusão seja determinada em reunião de quotistas especialmente convocados para esse fim, e que ao sócio excluído tenha sido dado tempo hábil para permitir o seu comparecimento na reunião, onde terá garantido o direito de defesa, sendo tudo devidamente consignado em Ata.

ARTIGO 25º Qualquer sócio poderá ser excluído **judicialmente**, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade

11/16





JUL 28

11:44:22

14

superveniente, nos termos do artigo 1030, caput, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – Além de todos os casos previstos em lei, será considerada falta grave, para os fins deste artigo:

- a) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) Concorrência desleal ou prática de atos contrários aos interesses da sociedade;
- c) Ausência prolongada, sem motivo justificado; e
- d) Renúncia de má-fé.

ARTIGO 26º Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada.

CLÁUSULA OITAVA

DO FALECIMENTO, FALÊNCIA OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

ARTIGO 27º A sociedade não se dissolverá na hipótese de falecimento, interdição ou retirada de sócios, apurando-se na data do evento os haveres do sócio falecido, interdito ou sócio retirante para pagamento do que for de seu direito.

§ 1º Apurados por balanço patrimonial e de resultado econômico os haveres do sócio falecido, interdito ou extinto serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e mensais, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

§ 2º Ficam, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre





JUCESP

11 4 22

14

os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

§ 3º

Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros do sócio falecido ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA NONA

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ARTIGO 28º

A qualquer tempo poderá este instrumento ser alterado no todo ou em parte, mediante decisão de sócios que representem três quartos do capital social, ficando, contudo, ressalvado ao sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, aplicando-se as mesmas condições relativas à cessão de cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA

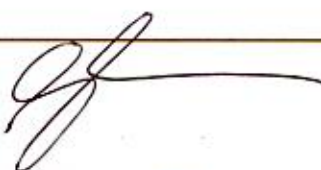
DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

ARTIGO 29º

As decisões no interesse da sociedade serão tomadas pelos sócios em reunião, cuja ata será lançada em Livro da sociedade, a qual será levada para registro perante o órgão competente.

§ 1º

Obrigatoriamente, nos primeiros quatro meses de cada ano, haverá uma reunião dos sócios, para serem analisadas as contas da administração, sendo que, nesta reunião, poderá votar o sócio que fizer parte da administração da sociedade. Para tal finalidade, a administração da sociedade encaminhará a cada um dos sócios os



13/16





fb.com/sacilottocontabilidade



@sacilottoassessoriacontabil



11 4 22

14

documentos relacionados às contas da administração, para que possam os sócios exercer o direito de voto.

§ 2º

Os sócios serão convocados para a reunião mediante carta com aviso de recebimento, dispensando-se a convocação através da imprensa escrita. A não convocação através da administração permitirá que os demais sócios tomem esta iniciativa, nos exatos termos do que estabelece o artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro.

§ 3º

Na reunião em que estiverem presentes todos os sócios, fica dispensada a convocação prévia.

§ 4º

As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o presente contrato nas reuniões dos sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

§ 5º

Para as reuniões dos sócios, em primeira convocação, será necessária a presença de sócios que possuam três quartos do capital social, e em segunda convocação com qualquer número. O sócio poderá ser representado nas reuniões por outro sócio ou por advogado especialmente nomeado, e mediante outorga de procuração com poderes específicos.

§ 6º

As decisões serão aprovadas pela maioria de votos dos presentes, sendo que cada quota dará o direito de um voto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 30º Fica eleito o foro da cidade e comarca de *Americana, Estado de*







14/16





fb.com/sacilottocontabilidade



@sacilottoassessoriacontabil



JUCESP

11.4.22

14

São Paulo, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir as dúvidas e questões que se fundarem no presente contrato.

ARTIGO 31º Nas deliberações sobre os negócios sociais e destino da sociedade prevalecerá o voto da maioria, sendo que cada quota de capital confere o direito a um voto. Nas deliberações que a lei exigir um quorum diferente, este prevalecerá.

ARTIGO 32º Em todos os casos de resolução da sociedade em relação a um sócio, seja por retirada espontânea, exclusão judicial ou extrajudicial, falecimento, insolvência ou decretação de incapacidade superveniente, em havendo liquidação da quota pertencente ao ex-sócio, fica estabelecido que o valor a ser reembolsado ao sócio retirante, excluído, falecido, interdito ou falido ou seus representantes legais, será calculado em balanço especial com base na data do evento, sendo pagos ao mesmo ou representantes legais ou ainda credores, em 36 (trinta e seis) parcelas fixas e mensais, sem incidência de juros ou correção monetária, a fim de que a sociedade não seja onerada ao ponto de sua extinção.

Parágrafo único: Em havendo condições financeiras e econômicas favoráveis, o prazo acima poderá ser menor, mediante decisão da maioria dos sócios remanescentes tomadas em reunião de quotistas especialmente convocados.

ARTIGO 33º Os sócios declaram expressamente, na forma da lei, não estarem incursos em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividades de empresário.

15/16



fb.com/sacilottocontabilidade



@sacilottoassessoriacontabil



JUCESP

11.4.22

14

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, assinando em seguida, conjuntamente com os sócios.

Americana-SP, 09 de Fevereiro de 2022.

Paulo Eduardo Onuchic

PAULO EDUARDO ONUCHIC

Gisela Ferreira Onuchic

GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC

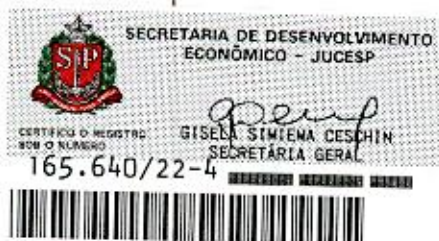
TESTEMUNHAS

Antonio Sacilotto Júnior

ANTONIO SACILOTTO JÚNIOR
RG (SSP-SP) N.º 21.985.002

Marcos Alexandre Gatti

MARCOS ALEXANDRE GATTI
RG (SSP-SP) N.º 25.395.187-2





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#) [Consultas](#) [Atos de Ofício](#) [Configuração](#) [Sincronismo](#) [Isenções Energia](#) [Procurações Eletrônicas](#) [Encerramento](#)

Imprimir

Voltar

IE: 165.110.520.116
CNPJ: 66.582.784/0001-11
Nome Empresarial: MAPDATA TECNOL INFORM E COMERCIO LT

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 30/07/1991
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MAPDATA TECNOL INFORM E COMERCIO LT
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 30/07/1991
CNPJ da Matriz: 66.582.784/0001-11

Porte: Demais
Capital Social: R\$ 407.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 30/07/1991

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
056.901.048-92	GEISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC	Sócio	1,00 %	27/03/2006
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA ITAMAMBUCA Nº: 175 CEP: 13.478-544 Município: AMERICANA				
Complemento: Bairro: JARDIM PORTAL DA COLINA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (19)3475-4100 e-mail: COMERCIAL@MAPDATA.COM.BR				
Fax:				
092.764.978-03	PAULO EDUARDO ONUCHIC	Sócio-Administrador	99,00 %	06/02/1996
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA ITAMAMBUCA Nº: 175 CEP: 13.478-544 Município: AMERICANA				
Complemento: Bairro: JARDIM PORTAL DA COLINA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (19)3475-4100 e-mail: COMERCIAL@MAPDATA.COM.BR				
Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: MAPDATA
CNPJ: 66.582.784/0001-11
IE: 165.110.520.116
NIRE: 35.2.1028551-5

Data da Inscrição no Estado: 30/07/1991
Data Início da IE: 30/07/1991

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 30/07/1991

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 28/11/2000
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Secundários: 62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador

Data Início do CNAE Prin.: 01/12/2010
Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2015
Data Início do CNAE Sec.: 04/09/2007

customizáveis
62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador
não-customizáveis

Data Início do CNAE Sec.: 04/09/2007

DRT: DRT-05 - CAMPINAS

Posto Fiscal: PF-12 - AMERICANA

Contabilista

CRC: 1SP168686/O-2
Nome: ANTONIO SACILOTTO JUNIOR
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010
Situação Cadastral: ATIVO

CPF/CNPJ: 115.527.738-41

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA IMPERADOR OTON
Nº: 230
CEP: 13.479-816
Município: AMERICANA
Telefone: (019)3467-4318
e-mail: jrsacilotto@sacilottocontabilidade.com.br
Complemento:
Bairro: JARDIM IMPERADOR
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA GONCALVES DIAS
Nº: 601
CEP: 13.465-670
Município: AMERICANA
Telefone: (019)3406-9920
e-mail: jrsacilotto@sacilottocontabilidade.com.br
Complemento:
Bairro: JARDIM GIRASSOL
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA GERALDO GOBBO
Nº: 278
CEP: 13.477-410
Município: AMERICANA
Referência: HOSPITAL MUNICIPAL
Data de Início do Endereço: 19/10/2010
Complemento:
Bairro: PARQUE BOA VISTA
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)3475-4100
Fax: (19)3475-4100
Telefone 2: (19)3475-4100
e-mail: comercial@mapdata.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA GERALDO GOBBO
Nº: 278
CEP: 13.477-410
Município: AMERICANA
Referência: HOSPITAL MUNICIPAL
Complemento:
Bairro: PARQUE BOA VISTA
UF: SP

Versão: 3.55.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA Secretaria Municipal de Fazenda Cartão de Inscrição Mobiliária				
SPE - 09/11/2021 11:53 - Pág. 1				
Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000137086	EADZ-HYTY	09/11/2021	----	----
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA		Inscricao 42197	CNPJ 66.582.784/0001-11	
Endereço AVENIDA GERALDO GOBBO 278, COM 01 PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA - Americana/SP - CEP: 13477-410				
Inscrição Estadual 165110520116	Inscrição Imobiliária 118190	Início da Atividade 11/07/1991	Término da Atividade	
Natureza da Tributação 2 - PESSOA JURIDICA			Identificação do IPTU 08.0062.0333.0001	
SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
ATIVO				
ATIVIDADES				
01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas. 01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. 01.06 - Assessoria e consultoria em informática. 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compil... 01.02 - Programação.				
ATIVIDADES DE ALVARÁ				
160330010 - COM. V. MAT. INFORMÁTICA, HARD. E SOFT.				
ATIVIDADES CNAE				
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 8599603 - Treinamento em informática 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
OBSERVAÇÕES				
Sem observações.				

Americana, terça-feira, 9 de novembro de 2021

Proc. Administrativo 14- 835/2022

De: Luciana G. - 0607

Para: 0300 - PRES - Presidência

Data: 10/10/2022 às 11:54:35

Ao Diretor Presidente,

Encaminho Declaração de Ratificação da dispensa, para análise e assinatura.

Em seguida, à [Renata Franco Ferreira de Oliveira - 0302](#) para publicação no Diário Oficial.

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

ratificacao_dispensa_Office.docx

ratificacao_dispensa_Office.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edler Antonio da Silva	10/10/2022 12:21:27	1Doc EDLER ANTONIO DA SILVA CPF 248.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E267-8253-F502-1DF3**



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0607.00835/2022.23

**Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO – CNPJ
n.º 66.582.784/0001-11**

Objeto: Contratação de Contratação de licenças de software Microsoft 365 Business Standard para os diversos setores da Guarujá Previdência.

Tendo em vista os documentos contidos no processo administrativo n.º 0607.00835/2022.23, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº 37, para contratação direta, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Guarujá, na data da assinatura digital
Edler Antonio da Silva
Diretor-Presidente

Proc. Administrativo 15- 835/2022

De: Renata O. - 0302

Para: 0607 - GADM-COMP - Divisão de Compras e Licitações - A/C Luciana G.

Data: 11/10/2022 às 08:20:36

Anexada publicação no Diário Oficial do Termo de Ratificação para fins.

—

Renata Franco Ferreira de Oliveira
Assessora Institucional

Anexos:

Diario_Oficial_de_11_10_2022.pdf

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Portaria nº 376/2022

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0602.00418/2021.10; **Indefere** a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, por não haver o preenchimento cumulativo de todos os requisitos legais exigidos, requerida pela Sra. **GISLENE FORTUNATO CANFILD DOS SANTOS**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12.959, cargo Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Guarujá, 10 de outubro de 2022.

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 10.10.2022

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

Portaria nº 377/2022

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015, **Considerando** que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e no serviço militar, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, §§ 9º e 9º-A; **Considerando** que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para **(a)** comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e **(b)** possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário; **Considerando** que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pelo segurado **SERGIO MONTEIRO CARDOSO**, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12919, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição – expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. (Protocolo 21004060.1.01746/22-6).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 16/09/1988 a 03/09/1990, 17/12/1992 a 05/04/1994, 10/11/1994 a 10/09/1998, 27/07/1998 a 31/12/2012 e 01/07/2010 a 31/07/2010, totalizando 7.813 (sete mil, oitocentos e treze) dias, correspondendo a 21 anos, 4 meses e 28 dias.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 10 de outubro de 2022.

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 10.10.2022

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0607.00835/2022.23

Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO – CNPJ n.º 66.582.784/0001-11

Objeto: Contratação de Contratação de licenças de software Microsoft 365 Business Standard para os diversos setores da Guarujá Previdência. Tendo em vista os documentos contidos no processo administrativo n.º 0607.00835/2022.23, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº 37, para contratação direta, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Guarujá, 10 de outubro de 2022

Edler Antonio da Silva
Diretor-Presidente

FESTA DE NOSSA
SENHORA
APARECIDA

• **Paróquia Nossa Senhora de Fátima e Santo Amaro**
(Praça da Matriz, s/nº – Centro)
Quarta-feira (12), às 8, 10 e 19 horas – Missas.

• **Quase Paróquia Cristo Rei**
(Avenida Cruzeiro do Sul, 732 – Pernambuco)
Quarta-feira (12), às 19h30 – Missa.

• **Capela Nossa Senhora Aparecida – Perequê**
(Rua 1, 160 – Perequê II)
Quarta-feira (12), às 19 horas – Missa.

• **Igreja Nossa Senhora Aparecida**
(Avenida Oswaldo Cruz, 1.438 – Pae Cará, em Vicente de Carvalho)
Quarta-feira (12), às 17 horas – Procissão e missa campal.

• **Capela Nossa Senhora Aparecida**
(Rua Santo Amaro, 110 – Sítio Conceiçãozinha)
Quarta-feira (12), às 14 horas acontece o Terço dos Homens. Já às 15 horas, consagração e terço da Misericórdia. Às 16 horas será a vez do Ofício de Nossa Senhora. A procissão seguida de missa e coração de Nossa Senhora tem início às 17 horas. Para finalizar, às 19 horas, haverá shows musicais e apresentações teatrais.

• **Paróquia Nossa Senhora das Graças**
(Rua Padre Anchieta, 107 – Vila Alice)
Quarta-feira (12), às 19 horas – Missa.

• **Paróquia Santa Rosa de Lima**
(Avenida Manoel da Cruz Michael, 297 – Santa Rosa)
Quarta-feira (12), às 10 horas – Missa.

• **Capela Nossa Senhora Aparecida**
(Rua Pardal, 400 – Jardim dos Pássaros)
Terça-feira (11), às 19h30 – Tríduo.
Quarta-feira (12), às 18h30 – Procissão seguida de missa.

• **Paróquia Senhor Bom Jesus**
(Rua Heleno Corrêa de Lima, 365 – Vila Zilda)
Quarta-feira (12), às 15h30 e 19h30 – Missa.

• **Igreja São João Batista**
(Rua Maria Eugênia de Oliveira, 109 – Morrinhos)
Quarta-feira (12), às 15h30 e 19h30 – Missa.

 **3308.7080**
OUIDORIA AGORA PELO WHATSAPP!
Seu canal direto com a Prefeitura

VAGAS
do **PAT**

PAT - Avenida Castelo Branco, 357
Jardim Cunhambebe
Vicente de Carvalho
Tel. 3341-3431

MARCENEIRO NAVAL
>> 5 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Escolaridade não exigida; ter disponibilidade para morar em Itajaí (SC). Imprescindível experiência náutica

LAMINADOR DE EMBARCAÇÃO DE LUXO
>> 5 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Escolaridade não exigida; ter disponibilidade para morar em Itajaí (SC). Imprescindível experiência náutica

MONTADOR HIDRÁULICO NÁUTICO/NAVAL
>> 5 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Escolaridade não exigida; ter disponibilidade para morar em Itajaí (SC). Imprescindível experiência náutica

SOLDADOR
>> 1 VAGA

Necessário 3 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental incompleto

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
>> 1 VAGA

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Médio completo; ter curso técnico ou superior de Segurança do Trabalho; 2 anos de CNH

PEDREIRO
>> 3 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental incompleto

MOTORISTA DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO
>> 3 VAGAS

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental completo; ter CNH adequada para dirigir ônibus; 3 anos de CNH

OPERADOR DE MOTONIVELADORA
>> 1 VAGA

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental completo; ter CNH adequada para dirigir caminhões; 3 anos de CNH

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
>> 1 VAGA

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Fundamental completo; ter CNH adequada para operar retroescavadeiras; 2 anos de CNH

TOPÓGRAFO
>> 1 VAGA

Necessário 6 meses de experiência com comprovação em carteira; Requer Ensino Médio completo; ter 2 anos de CNH

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS

Proc. Administrativo 16- 835/2022

De: Luciana G. - 0607

Para: 0600 - GADM - Gerência de Administração

Data: 11/10/2022 às 15:22:18

À Gerente de Administração

Solicito autorização para empenho, conforme relatório anexo.

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

relatoriosolicitacao_de_empenho.pdf



1

DATA 11/10/2022

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA		COTACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO		Nro.EMPENHO
	Fornecedor	: 00475	MAPDATA TECNOLOGIAINFORMATICA E COMERCI			
	Despesa	: 00874 3.3.90.40. 09 122 4006 2200 - (0)	Org:29.01.00 GUARUJA PREVIDENCIA - AUTARQUIA			
	Elemento	: 3.3.90.40.16	LOCACAO DE SOFTWARE			
	Processo	: S00037 /2022	Finalidade objeto LICENCA DE USO DE SOFTWARE			
	Fonte	: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
	Cod. Aplicacao:	6020000	RPPS - PLANO PREVIDENCIARIO			
0000000202	DISPENSA	00037	11/10/2022	000.00000.0061-01	29.152,55	
35, UN			000134 2022	LICENCA— MS OFFICE BUSINESS 365 ANUAL	GUARUJA PREVIDENCIA	
Reserva: 2022000117				Total do Empenho :	29.152,55	

Total dos Empenhos : 29.152,55

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL.Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO.A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

Proc. Administrativo 17- 835/2022

De: Maria R. - 0600

Para: 0300 - PRES - Presidência

Data: 11/10/2022 às 15:26:54

Ao

Senhor Diretor Presidente,

Solicito autorização para empenhamento da despesa.

—

Maria Jose Lima Rodrigues

Gerente de Administração

Proc. Administrativo 18- 835/2022

De: Edler S. - 0300

Para: 0800 - GFIN - Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Data: 11/10/2022 às 15:31:08

Empenhamento autorizado.

—

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente

Proc. Administrativo 19- 835/2022

De: Liliane S. - 0800

Para: 0300 - PRES - Presidência

Data: 13/10/2022 às 09:36:28

Segue empenho para assinatura.

—
Liliane da Silva E Silva

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Anexos:

Empenho_MAPDATA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Liliane da Silva E Silva	13/10/2022 09:36:39	1Doc	LILIANE DA SILVA E SILVA CPF 741.XXX.XXX-68
Edler Antonio da Silva	13/10/2022 09:51:10	1Doc	EDLER ANTONIO DA SILVA CPF 248.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C566-1616-A1CA-3588**



Guarujá Previdência

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
MAPDATA TECNOLOGIAINFORMATICA E COMERCIO LTDA	00475
C.N.P.J.: 66.582.784/0001-11	

Descricao	Data	Processo	Empenho
LICENCA DE USO DE SOFTWARE	13/10/2022	S00037-2022	00213

Tipo	P.M. No.	503	/2022
------	----------	-----	-------

ORDINARIO

Fonte	04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	Desp	00874
-------	--	------	-------

C.Apl 6020000 RPPS - PLANO PREVIDENCI RIO

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao	29	Guarujá previdencia - autarquia
Unidade Orcamentaria:	01	Guarujá previdencia - autarquia
Unidade de Despesa...	00	

Programa de Trabalho

Funcao	09	Previdencia social
Subfuncao	122	Administracao geral
Programa	4006	Regime proprio de previdencia social
Acao	2200	Gestao do regime proprio de previdencia social - g uarujá previdencia

Natureza da Despesa...

3.3.90.40.16	Locacao de software
--------------	---------------------

Dotacao	596.603,12
---------------	------------

Saldo Anterior	58.213,96
----------------------	-----------

Esta Nota	29.152,55
-----------------	-----------

Saldo da Dotacao	29.061,41
------------------------	-----------

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

LILIANE DA SILVA E SILVA
GERENTE DE ORCAMENTO E FINANÇAS
CRC-1SP317233/O-0

EDLER ANTONIO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
248.167.678-51

Proc. Administrativo 20- 835/2022

De: Luciana G. - 0607

Para: 0600 - GADM - Gerência de Administração

Data: 13/10/2022 às 10:10:58

À Gerência de Administração

Encaminhado AF para assinatura.

—

Luciana Goulart

Coordenadora

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_FORNECIMENTO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Jose Lima Rodrigues	13/10/2022 14:22:18	1Doc MARIA JOSE LIMA RODRIGUES CPF 075.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8C84-1B9E-51B9-F0B1**



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Autorização de Fornecimento

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA
Av. Adhemar de Barros, 230 cj. 03 – Santo Antonio
C.N.P.J. 17.391.027/0001-55
telefone (13) 3343-9050

DATA: 13 de outubro de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS

Empenho: 213/2022 – Nº Pedido: 88/2022

FORNECEDOR: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO
LTDA

CNPJ: 66.582.784/0001-11 TELEFONE: (19) 3475-4100

ENDEREÇO: Rua Paes Leme, 136, sala 1301-1302, Bairro Pinheiros, São
Paulo - SP

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	35	Licença -Microsoft 365 Business Standard	R\$ 832,93	R\$ 29.152,55
VALOR TOTAL				R\$ 29.152,55

DESTINO: AV. ADHEMAR DE BARROS, 230 CJ. 03 – SANTO ANTONIO –
GUARUJÁ/SP – CEP: 11.430-000

VALOR TOTAL DO PEDIDO: **R\$ 29.152,55 (vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
em até 30 (dez) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal.

(assinado digitalmente)
Maria José Lima Rodrigues
Gerente de Administração

OBS.:

- PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, FICAM V.S.^a, SUJEITOS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
- OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, DEVERÃO SER REFEITOS.